



## RELATÓRIO DE GESTÃO N° 001/2021/ASTEC/SEMFAZ

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

### INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: Atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda a compor o Relatório Gestão do Exercício de 2020

### MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

A Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), órgão governamental de gestão do Sistema Fazendário Municipal, tem por finalidade e competência o planejamento, coordenação, fiscalização, controle, execução e orientação das políticas tributárias, fiscais, financeiras e contábeis do Município de Porto Velho, conforme competência legalmente instituída nos termos da Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017, em seu Art. 79, que versa sobre a competência da Secretaria Municipal de Fazenda, *in verbis*:

*Art. 79. À Secretaria Municipal de Fazenda, órgão de gestão governamental, compete:*

*I - A formulação da política econômico tributária do Município;*

*II - estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;*

*III - orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;*

*IV - Planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;*

*V - Planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;*

*VI - formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal; e*

*VII - outras atividades correlatas.*

O ano de 2020 foi de grandes desafios, considerando a pandemia do novo Coronavírus, que nos fez adotar novas medidas de atendimento ao público, em função da



necessidade de distanciamento social e a assepsia dos ambientes, buscando minorar o contágio a COVID-19 entre servidores e usuários do Edifício-Sede da Secretaria, por meio do disciplinamento de medidas de distanciamento e de assepsia, ação disciplinada inicialmente pela Portaria nº 023/2020/GAB/SEMFAZ, de 23 de Março de 2020.

Outra medida foi o enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia, por meio da prorrogação de licenças ambientais, sanitárias e de funcionamento regular, da prorrogação da validade de Certidões Negativas de Tributos Municipais, da prorrogação da data para vencimento do IPTU, TRSD e ainda do diferimento do pagamento do ISSQN das empresas optantes do Simples Nacional, conforme Decreto nº 13.613, de 25 de Março de 2020.

É importante frisar que a desaceleração do volume de negócios no comércio local, afetou as finanças públicas municipais, o que ensejou no contingenciamento de recursos orçamentários disposto pelo Decreto nº 16.616, de 26 de Março de 2020, o que em maior ou menor grau, considerando o tipo de atividade afetada, reduziu a capacidade de execução de políticas públicas com recursos do Tesouro Municipal.

A SEMFAZ como unidade setorial vinculada ao segmento instrumental possui a função institucional de atividade-meio da Administração Pública Municipal, manteve suas integralmente suas ações, uma vez que estas são base para as atividades finalísticas desempenhadas pelas demais unidades setoriais da Prefeitura, sendo os recursos destinados suficientes a execução do escopo das suas competências legais, ainda que algumas atividades planejadas não foram executadas, tais como, viagens, deslocamentos aos distritos para atividades de fiscalização, treinamentos de pessoal entre outros, mas que todavia não comprometeram a realização da base de ações institucionais obrigatórias.

Destacamos, dentre outras, como iniciativas relevantes no decurso do ano de 2020, quanto:

## **1 Infraestrutura Predial e Tecnológica**

A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) está endereçada em um novo ambiente para relação negocial e de atendimento ao cidadão situado à Av. Sete de Setembro, 744 – Centro. Com uma estrutura moderna, ambientes bem iluminados, localização privilegiada e acesso aos principais modais de transporte público, a SEMFAZ remodelou sua forma de atender aos seus usuários de serviços públicos, por meio de um atendimento integrado, que não mais olha as pessoas somente como contribuintes, mas como cidadãos, com mudanças nos fluxos de processos internos que implementaram um plano de trabalho com maior fluidez e com menor burocracia.



Destaque-se que o parque de computadores da secretaria foi renovado para potencializar o atendimento e ainda suportar a utilização de novas tecnologias que fortaleçam a capacidade institucional. Ainda nessa esteira, foram disponibilizados novos serviços no Portal de Serviços SemfazOnline, que facilitam o adimplemento de tributos, tais como: emissão de 2ª de boletos em cobrança administrativa, guia avulsa para defesa administrativa, consulta à dívida ativa, entre outros.

## **2 Aspectos de competência institucional**

### **2.1 Tributação, Arrecadação e Fiscalização**

Neste quesito uma das ações mais relevantes é a revisão permanente da legislação tributária e a adoção de procedimentos específicos como instrumentos para favorecer a capacidade de arrecadação de tributos e gerir a relação fisco-contribuinte de forma mais equânime, pela qual destacamos, dentre outras iniciativas realizadas:

**a)** a instituição de novas diretrizes para o licenciamento integrado de empresas, negócios e atividades, com a utilização do Empresa Fácil RO, plataforma digital de integração entre órgãos licenciadores e de registro, municipais e estaduais, em especial com a articulação do Comitê Municipal para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas, Negócios e Atividades (COMSIM);

**b)** autorização de operações de crédito para investimento em infraestrutura urbana e modernização da gestão administrativa, conforme PLO nº 4109/2020, aprovado pela Câmara Municipal de Porto Velho em 22 de Dezembro de 2020;

**c)** Execução do convênio com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fiscalização o ITR, tributo de competência federal, cuja fiscalização pode ser repassada aos Municípios com a destinação de 100% (cem por cento) do produto de sua arrecadação ao ente fiscalizador, iniciado por meio do treinamento para a fiscalização do dito imposto por Auditores do Tesouro Municipal;

**d)** Execução de Termo de Cooperação Técnica que permite a integração entre as fazendas municipal e estadual. O objetivo é garantir maior fiscalização, transparência, e impulsionar as arrecadações, tanto do município quanto do Estado. O termo pactua o intercâmbio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



de informações com a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN), e está esteirado em 03 (três) eixos:

**1.** atendimento ao produtor rural: contempla a emissão de notas fiscais e utilização dos serviços no portal da SEFIN-RO. Essa ação visa aumentar o registro da produção agrícola no Município, o que impacta diretamente no VAF, bem como na arrecadação do ICMS;

**2.** cobrança do IPVA: essa ação permite que o Município cobre os inadimplentes juntamente com a SEFIN-RO. O resultado que se busca é o aumento da arrecadação do dito imposto, e consequentemente da cota-parte relativa ao Município de Porto Velho;

**3.** fiscalização do ISSQN pelas movimentações de cartão de crédito: com a disponibilização de ferramenta desenvolvida pela SEFIN-RO, será possível fiscalizar o faturamento das empresas com uma precisão aproximada da realidade, por meio das transações ocorridas por meio de cartão de crédito.

**e)** execução do convênio com a receita Federal do Brasil para compartilhamento de dados dos contribuintes.

**f)** Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do novo CTM (Código Tributário Municipal), produto em fase de finalização;

**g)** Transferência do cadastro imobiliário da SEMUR para a SEMFAZ, para gestão do cadastro fiscal dos imóveis no território municipal;

**h)** Criação de nova julgadoria monocrática de primeira instância para julgamento de processos relativos ao exercício do poder de polícia, em especial os de vigilância sanitária, considerando o potencial aumento de demanda decorrente da mudança da legislação sanitária vigente;

**i)** Abertura de processo para a contratação de empresa especializada na atualização da base cartográfica do município, com a atualização do cadastro imobiliário, bem como atualização da PGV (Planta Genérica de Valores).

A aproximação da Fazenda Municipal e o cidadão foi uma das iniciativas da SEMFAZ neste ano que por meio de atendimento descentralizado, oportunizou para o contribuinte do IPTU e da TRSD, diversificados locais de atendimento nas zonas sul, leste e centro da cidade, e ainda com um posto de atendimento no Porto Velho Shopping. bem como foi iniciada a execução da cobrança administrativa com a instituição da Divisão de Cobrança



(DCOB), que abre um canal de diálogo administrativo entre o fisco e o contribuinte, evitando a judicialização da cobrança, que traz custos tanto para a Fazenda Pública quanto para o cidadão.

Igualmente importante, destacamos a realização de cursos de capacitação para os servidores da SEMFAZ, com o fito de instrumentalizar a capacidade institucional das atribuições dos diversos setores da Secretaria, promovendo aperfeiçoamento em diversas áreas de conhecimento, contudo foi realizado somente o curso de capacitação para elaboração de PGV (Planta Genérica de Valores) realizado no mês de janeiro de 2020, sendo os demais cursos suspensos devido ao contingenciamento de despesa decorrente da pandemia de Coronavírus.

## **2.2 Finanças e Contabilidade**

Os Departamentos de Gestão Financeira e de Contabilidade do Município exercem relevante trabalho de controle e registro dos gastos públicos municipais, e no ano de 2020 destacamos uma inovação nos atos de registro e contabilização das contas, com vistas a melhor apropriação das informações e eficiência na execução e controle dos gastos, que foi a descentralização da Unidade Gestora da Educação (SEMED), com implantação da gestão plena dos procedimentos, e de igual modo, o apoio à autonomia da Unidade Gestora da Saúde (SEMUSA), ambos com o respectivo suporte institucional, com o objetivo de orientar e acompanhar a execução orçamentária e a realização dos procedimentos financeiros e contábeis.

Outra medida foi a nova definição de pequeno valor para pagamento pela fazenda pública em virtude de condenação transitado em julgado, estabelecendo o parâmetro de 10 (dez) salários mínimos nacional, o que representa uma redução de 2/3 (dois terços) do valor anteriormente adotado, conforme Lei Complementar nº 837, de 08 de janeiro de 2021.

## **1 DO OBJETIVO**

Trata-se de solicitação emanada da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), quanto à obrigação legal de prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais deste Município a compor Relatório de Gestão, que tem por finalidade demonstrar a execução do planejamento de longo, médio e curto prazo no desenvolvimento de políticas públicas contidas no Plano Plurianual (PPA 2018/2021), Lei de



Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA) para efetiva avaliação pela sociedade e órgãos de controle.

Vejamos o que diz a Instrução Normativa nº 013/2004/TCERO, em seu Art. 11, VI, alínea “a”, *in verbis*:

**Art. 11**.....

*VI - a Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, se outro não for o prazo estabelecido nas Leis Orgânicas Municipais, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada de:*

*a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas; (Grifo Nosso)*

## **2 DOS PROGRAMAS E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

O Plano Plurianual 2018/2021 institui os seguintes programas de ações para a Secretaria Municipal de Fazenda, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades dos respectivos programas de governo, com o fito de atender a sociedade com os serviços públicos necessários à manutenção da vida em comunidade. Vejamos os programas de governo conferidos à Secretaria Municipal de Fazenda, bem como sua dotação orçamentaria para o cumprimento de suas funções institucionais previstos no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.100.595	39.590.892	41.010.772	42.412.543



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	3.781.024	4.809.284	5.165.992	11.092.391
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.651.702	1.462.784	1.347.772	1.554.352
<b>TOTAL</b>			<b>43.533.321</b>	<b>45.862.960</b>	<b>47.524.536</b>	<b>55.059.286</b>

Em uma análise da conjuntura dos últimos 03 (três) exercícios fiscais (2017-2019), verificamos uma alteração vertiginosa na alocação de recursos da Unidade Setorial, por ocasião da aplicação de uma nova metodologia de planejamento orçamentário, instituído na atual gestão, que possibilitou a fixação adequada do teto das despesas, e ainda, melhor controle na execução dos gastos municipais. Neste contexto, podemos destacar a centralização da folha de pagamento de servidores na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), unidade responsável pela gestão de pessoas, cujas funções, dentre outras, é fazer a gestão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município, facilitam a previsibilidade do gasto com essa rubrica orçamentária, o que até o exercício de 2017 era administrado por cada Secretaria, que causava desconformações no processo de planejamento orçamentário, uma vez que estas, não possuíam as informações funcionais sistematizadas de seus servidores, originando a necessidade de diversas movimentações orçamentárias, visando suplementar o orçamento da secretaria para pagamento de servidores, maculando o processo de planejamento da unidade. A centralização permitiu um melhor controle sobre o gasto de pessoal e reduziu drasticamente o volume de recursos dispendidos a cada unidade setorial, conforme depreende-se do quadro abaixo transcrito.

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão		
			LOA 2018	LOA 2019	LOA 2020
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	38.100.595	38.467.048	37.472.658



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	3.781.024	4.679.999	4.603.109
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.651.702	220.001	1.324.233
<b>TOTAL</b>			<b>43.533.321</b>	<b>43.367.048</b>	<b>43.400.000</b>

A nova dinâmica orçamentária permitiu a fixação mais adequada de recursos e a qualificação de elementos de despesas mais eficientes para o controle do gasto público, em especial quanto a Dívida Fundada e demais encargos especiais do Município. Assim, ao invés de estabelecer um orçamento somente com a revisão da infração e outros métodos de atualização de valores, procurou-se a alocação coerente de recursos, mantendo o conservadorismo da proposta orçamentária na busca da austeridade fiscal e efetividade dos dispêndios com a máquina pública.

Quanto ao exercício de 2020, verifica-se que o valor despendido para manutenção das atividades desta Secretaria, em uma parte significativa, tem a função de custear despesas com encargos que são do município de Porto Velho e não somente da Unidade Setorial, contido no Programa de Encargos Especiais do Município, a saber:

a) Dívida Fundada - **R\$ 26.696.516**

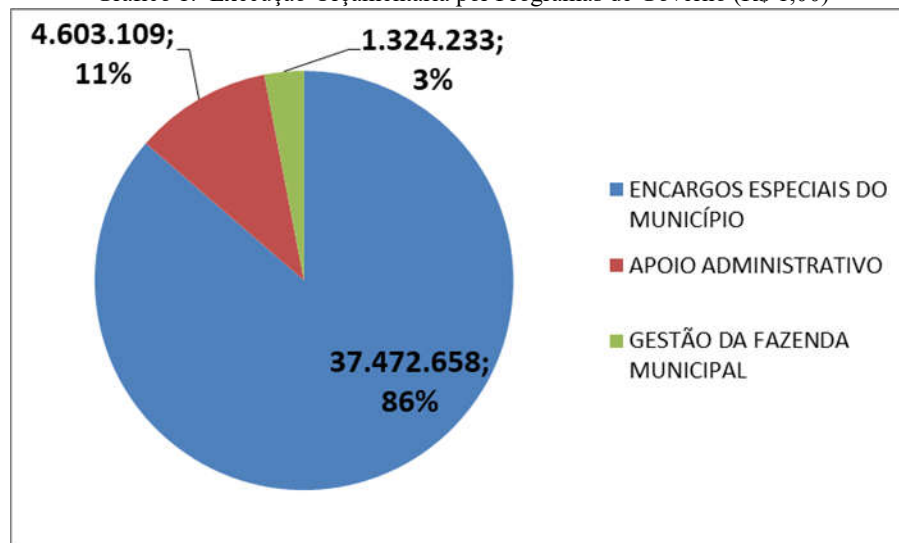
b) Contribuição PIS/PASEP - **R\$ 10.776.142**

Insta registrarmos que os encargos especiais no valor total de **R\$ 37.472.658 (trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, e seiscentos e cinquenta e oito reais)** representa quase que a totalidade dos gastos desta unidade orçamentária, que em termos percentuais representa **86,34% (oitenta e seis inteiros, e trinta e quatro centésimos por cento)** sobre o orçamento geral desta Secretaria.

As despesas supramencionadas representam quase que a totalidade da dotação orçamentária desta Secretaria, restando acrescer as despesas com administração da Unidade Setorial. Vejamos a representação da proporção do orçamento por programas, no gráfico abaixo:



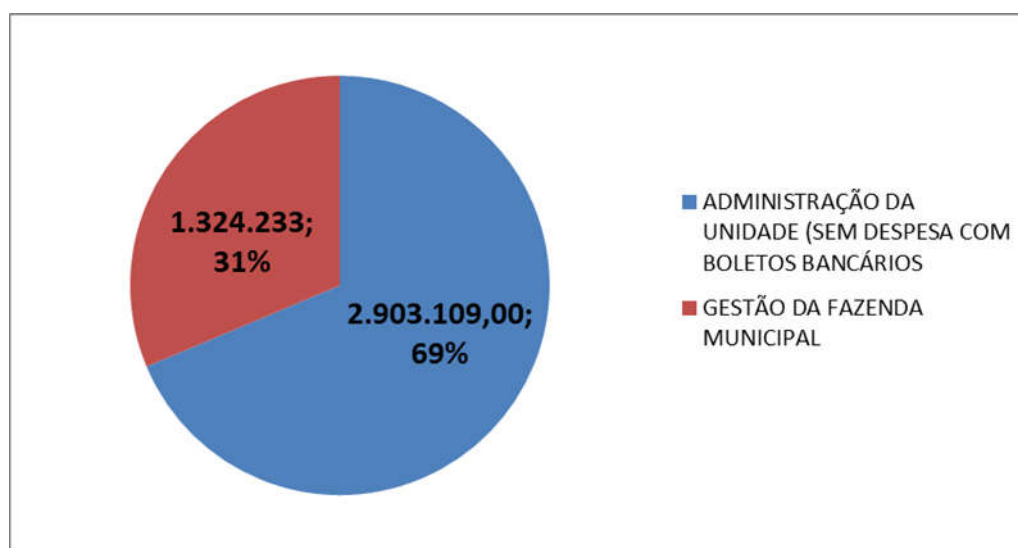
Gráfico 1: Execução Orçamentária por Programas de Governo (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal

Por fim, verifica-se que a SEMFAZ ao cumprir suas funções institucionais de gestão dos recursos do Tesouro Municipal, possui em sua dotação orçamentária características de suas competências quanto à gestão da Fazenda Municipal, tendo para custear as despesas com seu funcionamento e a manutenção de suas atividades os valores destinados a Administração da Unidade e os recursos destinados ao Programa Gestão da Fazenda Municipal, que totalizam um montante de **R\$ 4.227.342,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Gráfico 2: Despesa para a administração da unidade e com programas de gestão (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal



Registre-se, por oportuno, que a despesa da ação orçamentária da Atualização do Cadastro Multifinalitário, orçada com saldo inicial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não foi realizada considerando o contingenciamento decorrente a pandemia do novo Coronavírus.

### **2.1.1 DOS VALORES REALIZADOS NO EXERCÍCIO**

Quanto à despesa orçada e efetivada no exercício de 2020, considerando a dotação consignada no orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Fazenda, foram realizados os valores abaixo indicados:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Valores Realizados			
			LOA 2020	Empenhados	Percentual de Realização	Cumprimento da Meta Física
000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	Custear as despesas de dívida fundada do Município	37.472.658	32.419.955,00	86,52%	100%
007	APOIO ADMINISTRATIVO	Custear a Administração da Unidade Setorial	4.603.109	3.959.847,12	86,03%	100%
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Desenvolvimento de políticas tributárias com vistas ao incremento da arrecadação por meio de ações de fiscalização e investimento em tecnologia	1.324.233	45.600,00	3,44%	100%
<b>TOTAL</b>			<b>43.400.000</b>	<b>36.425.402,12</b>	<b>58,66%</b>	<b>100%</b>



Cabe esclarecer, que os percentuais de realização do orçamento, confrontados com os de meta física, demonstram que a despesa realizada foi suficiente para o atendimento de suas finalidades e que o volume de recursos consignados, apesar de sobrestimados por ocasião das cotações realizadas nos processos de aquisição, em especial a dotação relativa a Gestão da Fazenda Municipal (contratação de serviço gráfico para emissão do carnê do IPTU), foram assim previstos utilizando-se o princípio da cautela, todavia, somente foram realizados os dispêndios efetivamente necessários a manutenção e administração da unidade e de suas funções institucionais.

Registre-se ainda, quanto aos percentuais de cumprimento da meta física, que as atividades desta Unidade Orçamentária são essencialmente instrumentais, provendo os meios, por meio da arrecadação de tributos e controle contábil e financeiro da despesa pública, para que as unidades finalísticas entreguem seus produtos a sociedade. Assim, sua meta física está diretamente ligada à manutenção dessas atividades, pela qual foram realizadas a tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, bem como o processamento regular de pagamentos e a gestão da dívida pública.

### **2.1.2 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda exerce suas competências no segmento institucional, sendo classificada como atividade-meio para que a municipalidade seja subsidiada com os meios necessários a entrega dos produtos do plano de governo à sociedade, infere-se que as ações constantes dos programas de governo desta Secretaria possuem autorização de despesa somente com a manutenção da atividade-meio que lhe compete, não produzindo atividades finalísticas, assim destacamos, por programa, a realização das seguintes ações, quanto:

#### ***000 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO***

Foram custeadas as despesas de dívida fundada do Município, bem como de contribuição para o PIS/PASEP, cumprimento de sentenças judiciais, indenizações, ressarcimentos e outras despesas congêneres, tendo por resultado o adimplemento das obrigações do Município.



**007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

Para a consecução de suas funções, foram mantidas as atividades da Unidade Setorial, por meio do custeamento das despesas com:

**I** – a aquisição de material de expediente, suprimentos de informática, material de consumo e matérias para reposição;

**II** – o suprimento de fundos para aquisição de materiais de consumo de pequeno vulto.

**III** – a celebração do Termo de Cooperação com a FUNPEN/SEJUS, com o fito de contratação de mão de obra para a limpeza e manutenção das instalações da secretaria nos termos do respectivo termo;

**IV** – a Contratação de serviços de manutenção de equipamentos, de gestão de arquivo do acervo documental, de estagiários, de lavagem de veículos,

**V** – as tarifas de serviços bancários e de licenciamento de veículos;

**VI** – a aquisição de bens móveis e de informática;

**VII** – a anualidade da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), bem como despesas para deslocamentos e diárias para os encontros da entidade;

**VIII**– certificação digital de servidores fiscais;

**XI** – diárias para servidores, participação em cursos, oficinas, seminários ou reuniões da ABRASF, passagens aéreas para locomoção de servidores.

**XI** – contratação no ingresso do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

**XII** – renovação do parque de máquinas da secretaria com a aquisição de 50 (cinquenta) computadores para desempenho de atividades pelos setores administrativos;

**XIII** – Pagamento de aluguel e serviços de guarda de arquivo;

**XIV** – Manutenção e limpeza de veículos;

**XV** – Contratação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoa Física) e/ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), por meio do aplicativo HOD (Hold on Demand);

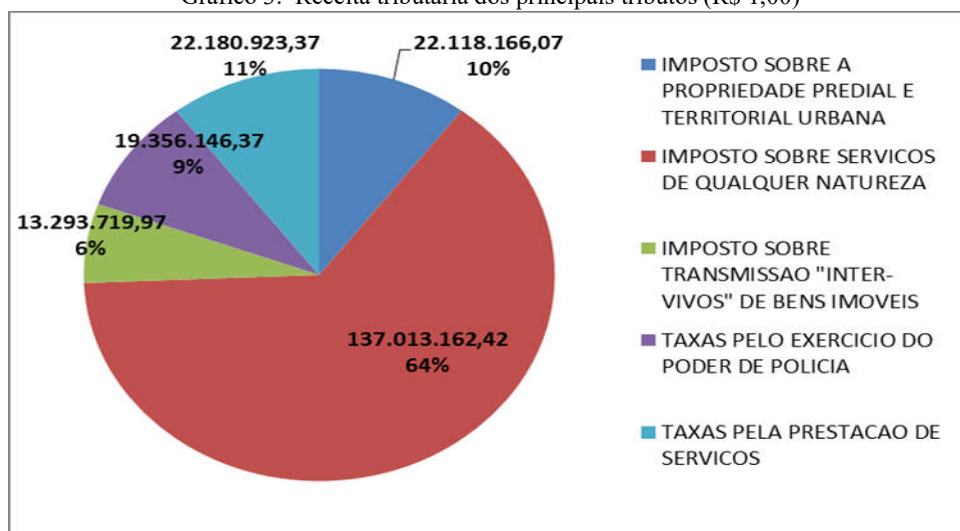
O Resultado obtido com a manutenção da unidade foi a prestação do serviço público da Fazenda Municipal, que ofertou à população do município seus serviços, oportunizando justiça fiscal e respeito ao contribuinte, bem como apoio às atividades de tributação, arrecadação e fiscalização que competem ao Fisco Municipal.

### 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento de políticas tributárias de competência da Unidade Setorial com o fito de subsidiar as atividades de arrecadação e fiscalização de tributos, por meio do custeamento das despesas com impressão gráfica (Confecção de até 120.000 carnês de IPTU/TRSD), dentro outras ações não-orçamentárias, e ainda às relativas a tributação, arrecadação e fiscalização.

O Resultado obtido com as ações do Programa de Política Tributária é o ingresso e gestão de recursos, decorrente da arrecadação de tributos municipais, que no Exercício de 2020 foi de **R\$ 294.900.634,72 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, valor superior a registro no exercício de 2019 que alcançou o montante de **R\$ 283.562.036,01 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, e trinta e seis reais, e um centavo)**, um crescimento de **4% (quatro por cento)** em relação ao **Exercício 2019**, mesmo em um ano desfavorável a arrecadação de tributos, considerando a pandemia do novo Coronavírus. Vejamos a representação da receita tributária por tributos municipais, no gráfico abaixo:

Gráfico 3: Receita tributária dos principais tributos (R\$ 1,00)



Fonte: Contabilidade Municipal



## 2.2 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo Municipal de Iluminação Pública vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 675, de 29 de setembro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, com o fito de atender à sociedade com os serviços públicos necessários a manutenção do serviço de iluminação pública. Vejamos o programa de governo conferido ao respectivo Fundo, bem como sua dotação orçamentária para o cumprimento de suas funções institucionais previstas no Plano Plurianual (PPA-2018-2021):

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Dotação Inicial (PPA 2018-2021)			
			2018	2019	2020	2021
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681
TOTAL			12.589.008	13.471.612	14.404.952	15.401.681

Quanto à avaliação do Exercício de 2020, registre-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada na Lei n.º 2.725, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, que fixou as despesas desta Unidade Orçamentária, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:

(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão		
			2018	2019	2020
014	CIDADE ILUMINADA	Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município	12.589.008	17.388.595	16.955.211
TOTAL					

Os valores dispendidos conforme tabela supramencionada referem-se ao pagamento da fatura de iluminação pública já deduzido quando do repasse do produto da arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), e o saldo de sua



arrecadação é transferido a Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR) para executar atividades acessórias de instalação, manutenção e expansão da respectiva rede de iluminação, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 675/2017 c/c inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

### **2.2.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

#### ***014 – CIDADE ILUMINADA***

Foram realizadas atividades para o desenvolvimento do serviço de iluminação pública, por meio do custeamento das seguintes despesas:

**I** - pagamento da fatura de iluminação pública;

**II** – repasse do saldo do produto da arrecadação para EMDUR aplicar na manutenção do serviço de iluminação conforme o inciso II do Art. 6º do Decreto nº 15.547, de 29 de outubro de 2018.

O Resultado obtido com as ações é a manutenção do serviço de iluminação pública disponibilizado a população, e sua respectiva expansão, executados pela EMDUR.

### **2.3 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUMDAF)**

O Plano Plurianual 2018/2021 institui o seguinte programa de ação para o Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF) vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a Lei Complementar nº 690, de 31 de outubro de 2017, em que estimou a despesa necessária ao cumprimento das finalidades do respectivo programa de governo, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional da Fazenda Municipal.

Quanto à avaliação do Exercício de 2020, depreende-se a dotação inicial prevista para o exercício foi provisionada da Lei n.º 2.725, de 20 de dezembro de 2019- Lei Orçamentária Anual 2020, que fixou as despesas desta unidade orçamentária, os seguintes valores conforme quadro comparativo abaixo:



(R\$ 1,00)

Cod.	Nome do Programa	Finalidade	Previsão/Realizado		
			2018	2019	2020
032	GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal	-	3.043.403	1.204.638
<b>TOTAL</b>			-	3.043.403	1.204.638

### **2.3.1 PRODUTOS ENTREGUES (RESULTADO)**

#### ***032 – GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL***

Foram realizadas atividades para o Desenvolvimento da Fazenda Municipal, por meio a contratação de um curso de capacitação para Auditores do Tesouro Municipal.

O Resultado obtido com as ações é aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviço prestado pela Fazenda Municipal disponibilizado ao contribuinte.

### **3 CONCLUSÃO**

Ratificamos por fim, que trata-se de um sintético detalhamento dos resultados quanto aos aspectos institucionais das atividades executadas por esta Unidade Setorial.

É o breve relatório.

***Antônio Calmon Ciriaco***  
Chefe de Assessoria Técnica  
Nomeado pela Portaria nº 044/2020/GAB/SEMFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA



***Rita Ferreira Lima***

Gerente da Divisão de Elaboração de Normas e Procedimentos Contábeis  
Nomeada pela Portaria nº 044/2020/GAB/SEMFAZ

***Rossicleide Souza Lima***

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo  
Nomeada pela Portaria nº 044/2020/GAB/SEMFAZ

**HOMOLOGO** o presente relatório de Gestão, referente ao Exercício 2020:

***João Altair Caetano dos Santos***  
Secretário Municipal de Fazenda